



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 1295/2004 DE 05/03/2004 =

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 108/97 de 02/05/97, que designou **ROBERTA FADEL OLIVETTI GUARNERI**, RG nº 5.117.767-3, Professora Classe 03-M, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/03/2004, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e quatro (05/03/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, Licença Especial ao servidor público municipal VALDECI ROSA PEREIRA, cargo de Motorista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 02/04/2004 a 02/07/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês abril do ano de dois mil e quatro. (02/04/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1318/2004 DE: 02/04/2004.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, Licença Especial a servidora pública municipal MARIONICE SALUSTIANO DA SILVA, cargo de Professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 15/04/2004 a 13/07/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de 19/01/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês abril do ano de dois mil e quatro. (02/04/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
= PORTARIA N.º 1279/2004 DE 1º/03/2004 =

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 039/97 de 27/01/97, que designou LEILA FADEL OLIVETTI, RG nº 1.152.363-3, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março, do ano de dois mil e quatro. (1º/03/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
= PORTARIA N.º 1295/2004 DE 05/03/2004 =

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 108/97 de 02/05/97, que designou ROBERTA FADEL OLIVETTI GUARNERI, RG nº 5.117.767-3, Professora Classe 03-M, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/03/2004, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e quatro. (05/03/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
= PORTARIA N.º 1296/2004 DE 05/03/2004 =

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ROBERTA FADEL OLIVETTI GUARNERI, RG nº 5.117.767-3, Professora Classe 03-M, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, perfazendo um total de 40 horas, conforme artigo 30 da Lei 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/03/2004, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e quatro. (05/03/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
= PORTARIA N.º 1297/2004 DE 05/03/2004 =

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MÁRCIA CRISTINA HENARES DE MELO RG nº 4.239.902-7, Professora Classe 03-M, para exercer a função de Orientadora da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, perfazendo um total de 40 horas, conforme artigo 30 da Lei 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/03/2004, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e quatro. (05/03/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

desapropriação respondendo Artigo 6º - A a seus bens Artigo 7º - N desmembrar desde que ir pela Conces Parágrafo Ú formas, trans implantadas Artigo 8º - É com edificaç Parágrafo Ú o proprietário deste artigo. Artigo 9º - O conta vencid sanções pre Artigo 10º - l serviços. Artigo 11º - desapropriaç tomarem nec de acordo co Artigo 12º - autorizada a u através de e Artigo 13º - C devidas por b pelo Concede Artigo 14º - F sobre o embu Artigo 15º - F Municipal do política munic com a compo Artigo 16º - N do presente c será revertido bem como a compromisso indenizar prev ainda não am Artigo 17º - Es em contrário. Edifício da F

PREFE

O Senhor JAIME no uso de suas a

o Senhor FABIO Municipalidade, ce a partir desta data 97.-

COMUNIQUE-S GABINETE DO F abril do ano de d Jaime Higino do PREFEITO MUN

PREFE

O Senhor JAIME no uso de suas at

"LICENÇA PRÉM cargo Professor L nº 149/93 em confi de 05/04/2004. (9 COMUNIQUE-SE GABINETE DO PI do ano de dois mil Jaime Higino do PREFEITO MUN

PREFE

O Senhor JAIME no uso de suas atr CONSIDERANDO de 05/04/2004

AUTORIZAR o pe exercer as funções COMUNIQUE-SE GABINETE DO PI abril do ano de doi Jaime Higino dos PREFEITO MUN